

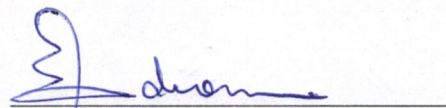
GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA.

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo nº 243/2018, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 105/2018**, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DA COPA RURAL 2018**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica: **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO MEI – CNPJ Nº 18.492.695/0001-31**, no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 13 de Setembro de 2018



Edson de Souza Vilela
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru